

ATA DA 72a. SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1956.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Nello, Brig. Heitor Várady, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara e Ministros convocados Auditor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Gen. João Carlos Barreto.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Góes Monteiro, por se acharem licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelação julgada na sessão secreta do dia 27 de agosto :

8  
Nº 28.061 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- Apela dos: Antônio Nazareth e José Luiz Arruda, soldados, servindo no Colégio Militar, absolvidos do crime previsto no art. 198, § 4º, itens I, II e IV c/c o art. 59, nº II, letra "k", tudo do C.P.M.- O Tribunal resolveu, por maioria, negar provimento à apelação da Promotoria, para confirmar a sentença absolutória, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Generais Lima Câmara e João Carlos Barreto, que davam provimento, em parte, à apelação da Promotoria para reformar a sentença e condenar os apela dos a 8 meses de prisão, como incurso nas penas do art. 198, § 4º, itens I, II e IV, c/c o art. 59, nº II, letra "k" e art. 198, § 2º, tudo do C.P.Militar.- Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Dr. Murgel de Rezende.-

\*\*\*\*\*

(Cont. da ata da 72a. ses. em 29/8/1956)

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

RECURSO CRIMINAL

=====

8  
Nº 5.649 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.-  
Recorrente: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. Regi-  
ão Militar.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que  
não recebeu a denúncia oferecida contra os indiciados  
no I.P.M., Ernesto Buhnheim, cabo do 1º G.O.-155 e  
Renyldo Rodrigues, soldado da 1a. Cia. de Manutenção.-  
O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, de-  
terminando a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Desem-  
bargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal, por  
ser incompetente o fóro militar.- Decisão unânime.-  
Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Minis-  
tros Dr. Murgel de Rezende e Brig. Heitor Várady.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

8  
Nº 28.132 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-  
Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante:  
Ismar Lopes Pisão, soldado do Regimento de Reconheci-  
mento Mecanizado, condenado a 4 meses de prisão, in-  
curso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de  
Justiça do Regimento de Reconhecimento Mecanizado.-  
O Tribunal resolveu, por maioria, dar provimento à ape-  
lação para reformar a sentença e absolver o apelante,  
contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Alencar Araripe,  
que confirmava a sentença.-

8  
Nº 27.669 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Cos-  
ta.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-  
Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.-  
Apelado: Raphaél Theodorico da Silva, capitão médico,  
pertencente ao 6º Batalhão de Saúde, absolvido do cri-  
me previsto no art. 232, preâmbulo do C.P.M.- (Adia-  
do o julgamento, por ter pedido vista do processo, o  
Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende).-

8  
Nº 28.154 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-  
Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelan-  
te: Henrique Rodrigues de Barros, soldado da Escola  
de Aeronáutica, condenado a 6 meses de prisão, incur-  
so no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Perma-  
nente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica.-  
O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para  
confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomaram  
parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Car-  
doso de Castro, Dr. Murgel de Rezende e Alnte. Pinto  
de Lima.-

(Cont. da ata da 72a. ses. em 29/8/1956)

- Nº 28.162 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Arlindo Saraiva, soldado da Base Aérea de São Paulo, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 165 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Murgel de Rezende e Alnte. Pinto de Lima.-
- Nº 28.194 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Antônio Martins Lopes Filho, soldado do 2º Grupo de Transporte, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Drs. Murgel de Rezende, Cardoso de Castro e Alnte. Pinto de Lima.-
- Nº 27.868 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M.- Apelado: Manoel Elias Bonfim, 1º Tenente Escrevente da Reserva Remunerada, da Base Naval de Natal, condenado a 1 ano de detenção, incurso no § 2º, do art. 229 do C.P.M., por desclassificação.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação da Promotoria para reformar a sentença e condenar o apelado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 229, c/c o art. 54, alínea I do C.P.M. e art. 1º alínea 4, do Decreto-lei nº 3.058, de 10-11-41, c/c o § 2º do art. 182, da Constituição Federal, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Murgel de Rezende, Cardoso de Castro e Gen. João Carlos Barreto, que davam provimento para condená-lo a 4 anos de reclusão e Dr. Orlando Ribeiro da Costa, relator, que dava provimento para condená-lo a 5 anos de reclusão.- Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, que deu-se como impedido.-

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 24 de agosto :

Apelações : 28.155 (HV/AA) 28.168 (LC/PL) 28.133 (HV/LC)  
28.196 (LC/PL)

(Cont. da ata da 72a. ses. em 29/8/1956)

Ses. de 27 de agosto :

Revisões Criminais : 747 (RC/MR) 748 (CC/VM)

Apelações : 27.751 (Emb.- RC/MR) 27.291 (EMB.-MR/CC)  
28.229 (PL/AT)

Ses. de 29 de agosto :

Desaforamento : 117 (CC)

Representações : 237 (CC) 234 (MR) 235 (VM) 239 (VM)

Apelações : 28.086 (RC/VM) 28.122 (VM/CC) 28.158 (VM/MR)  
28.186 (CC/RC) 28.208 (AA/LC) 28.227 (MR/VM)  
28.233 (AA/AT) 28.236 (CC/RC) 28.237 (AA/PL)  
28.198 (VM/RC) 28.148 (CB/AA) 28.112 (HV/AT)  
28.183 (HV/AT)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

